



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.065 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.868.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais).”

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei nº5.603 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	F.R.	Categoria	Descrição	Valor
02 02.05 02.05.02 10.302.0012.2057	692	2	3.3.90.30	Prefeitura Municipal de Tatuí Secretaria Munic. de Saúde Manut. Bloco média e Alta Comp. - Mac Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade Material de Consumo	1.000.000,00
				Total do crédito especial	1.000.000,00

Art. 2º Fica aberto no departamento contábil uma suplementação no valor de R\$ 1.868.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº5.603 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	F.R.	Categoria	Descrição	Valor
02 02.02 02.02.01 04.122.0002.2014	32	1	3.3.90.14	Prefeitura Municipal de Tatuí Secretaria Munic. Adm. e Neg. Jurídicos Secretaria Mun. de Adm. e Neg. Jurídicos	7.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.065 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

02.05 02.05.02 10.302.0012.2057	141	1	3.3.90.39	Manut. da Sec. de Negócios Jurídicos Diárias - Pessoal Civil	
10.302.0012.2058	158	1	4.4.90.52	Secretaria Mun. de Saúde Manut. Bloco média e Alta Comp. - Mac Manut. do Bloco média e Alta Complexidade	350.000,00 40.000,00
02.06 02.06.02 12.122.0009.2047	276	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manut. do Samu	188.000,00
12.361.0009.2048	281	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	180.000,00
02.07 02.07.01 15.451.0007.2034	289	1	3.3.90.30	Secretaria Mun. de Educação	800.000,00
	293	1	3.3.90.39	Manutenção Sec. Educação - 25%	200.000,00
02.10 02.10.01 27.812.0013.2066	357	1	3.3.90.30	Manutenção da Sec. de Educação Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Equipamentos e Material permanente	100.000,00
	545	1	3.3.90.14	Manutenção do Ensino Fundamental Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
				Secretaria Mun. Obras e Infraestrutura Secretaria Mun. Obras e Infraestrutura Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura Material de Consumo	
				Sec. Mun. Esp., Cult, Tur., Lazer e juventude Manut. Sec. Esp., Cult, Tur., Lazer e Juventude Manut. do Dpto de Esportes Diárias - Pessoal Civil	
				Total da suplementação	1.868.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.065 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 3º O crédito adicional e suplementação serão cobertos com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 2.868.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	F.R.	Categoria	Descrição	Valor
02 02.02 02.02.01 04.122.0002.2091	46	1	3.3.90.14	Prefeitura Municipal de Tatuí Secretaria Munic Adm. e Neg. Juridicos Secretaria Mun. de Adm. e Neg. Juridicos Manut. da Secret. Administração Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
02.05 02.05.02 10.302.0012.2057	142	1	3.3.90.39	Secretaria Mun. de Saúde Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	1.350.000,00
02.05.04 10.301.0012.2055	182	1	4.4.90.52	Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
02.06 02.06.02 12.122.0009.2047	268	1	3.1.90.11	Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	523.000,00
	269	1	3.1.90.13	Manut. do Bloco de Atenção Basica	89.000,00
	270	1	3.1.90.94	Equipamentos e Material	99.000,00
	271	1	3.1.91.13	Permanente	79.000,00
	275	1	3.3.90.30		99.000,00
	280	1	3.3.90.46		99.000,00
12.365.0009.1007	306	1	4.4.90.51	Secretaria Munic de Educação Manut. Secr. Educação - 25% Manut. da Secret. de Educação Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
12.365.0009.2092	316	1	3.3.90.39	Obrigações Patronais Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
02.07 02.07.01 15.451.0007.2034	358	1	3.3.90.30	Obrigações Patronais - Intra- Orçamentário Material de Consumo Auxílio Alimentação	100.000,00
02.10 02.10.01 27.812.0013.2066	542	1	3.1.90.94	Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais Obras e Instalações	3.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.065 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

				Manut. do Ensino Infantil - Creche Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria Munic Obras e Infraestrutura Secretaria Munic Obras e Infraestrutura Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutura Material de Consumo Sec. Munic Esp, Cult, Tur, Lazer e juventude. Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer e Juventude Manut. do Dpto de Esportes Indenizações e Restituições Trabalhistas	
				Total da anulação de dotação	2.868.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 03 de outubro de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/10/2022
Neiva de Barros Oliveira